



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Reconstruindo Cidadania
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 567/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Que dá nome de Caetano Carlos Rebouças, a rua que se inicia na CE 261 no bairro de Cajuais, que dá acesso a comunidade de Serra de Cajuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica denominada como **Caetano Carlos Rebouças**, a rua que se inicia na CE 261 no bairro de Cajuais, que dá acesso a comunidade de Serra de Cajuais.

Art. 2º - A PMI se responsabilizará em colocar placas de identificação com a denominação oficial, como também, dar conhecimento aos órgãos como: Coelce, SAAE e outros, do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de maio de 2012.



JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal